

SMS - Secretaria Municipal de Saúde
EDITAL 23/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE MÉDICO, EM CARÁTER EXCEPCIONAL E POR PRAZO DETERMINADO, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 37, IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 073 DE 20 DE MARÇO DE 2017.

I – INFORMAÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo destina-se a selecionar médico para atendimento na rede pública municipal, no Município de Guia Lopes, sob o regime de contratação temporária, por um período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, a ser realizado na Sede da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Ovídio Paulo de Oliveira, nº 467, Bairro Mutirão CEP 79230-000, em Guia Lopes da Laguna/MS.

O contratado por tempo determinado submeter-se-á, em atendimento ao interesse da municipalidade, aos horários que lhes forem estabelecidos, em qualquer dos turnos.

Os candidatos aprovados e classificados poderão ser convocados para o preenchimento das vagas que vierem a surgir, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

O processo de seleção dos candidatos será realizado mediante **Análise Curricular**, de caráter classificatório, que contará com critérios objetivos, de caráter classificatório e de acordo com a pontuação descritos na sequência do presente Edital.

Será impedido de participar de qualquer etapa do processo de seleção o candidato que se apresentar, em qualquer fase, com sinais de embriaguez e/ou consumo de entorpecentes ou ainda por indisciplina, mau comportamento ou agressividade.

Os candidatos devem ter disponibilidade para trabalhar nos horários que lhes forem estabelecidos, em qualquer dos turnos, a critério da administração.

II - DAS VAGAS E DESCRIÇÃO DO CARGO

Será oferecida 01 (uma) vaga para o cargo de Médico, com jornada de trabalho de 20 horas semanais, e os demais candidatos aprovados comporão cadastro reserva, conforme ordem classificatória.

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DO CARGO

• Compreende as atividades de efetuar exames médicos, emitindo diagnóstico, prescreve medicamentos e outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e o bem-estar do paciente.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS

- Examinar os pacientes, palpando ou utilizando instrumentos especiais para determinar o diagnóstico ou, sendo necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-lo ao especialista;
- Registrar a consulta médica, anotando em prontuário próprios a queixa, os exames físicos e complementares, para efetuar a orientação adequada;
- Analisar e interpretar resultados de exames de raios-X, bioquímicos, hematológicos e outros, comparando-os com padrões normais, para confirmar ou informar diagnósticos;
- Prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, assim como cuidados a serem observados, para conservar ou estabelecer a saúde do paciente;
- Efetuar exames médicos destinados a admissão de candidatos a cargos em ocupações definidas, baseando-se nas exigências da capacidade física e mental das mesmas, para possibilitar o aproveitamento dos mais aptos;
- Prestar atendimento de urgência em casos de acidentes de trabalho ou alterações agudas de saúde, orientando a terapêutica adequada, para prevenir consequências mais graves ao trabalhador;
- Emitir atestados de saúde, sanidade e aptidão física e mental e de óbito, para atender as determinações legais;
- Participar de programas de saúde pública, acompanhando a implantação e avaliação dos resultados, assim como a realização em conjunto com equipe da unidade de saúde, ações educativas de prevenção às doenças infecciosas, visando preservar a saúde no município;
- Participar de reuniões de âmbito local, distrital ou regional, mantendo constantemente informações sobre as necessidades na unidade de saúde, para promover a saúde o bem-estar da comunidade;
- Encaminhar os pacientes para centros especializados, quando a gravidade da doença assim o exigir; segundo protocolo determinado pelos sistemas reguladores.
- Participar dos Programas de Saúde da Família;
- Realizar pequenas cirurgias e procedimentos médicos diversos;
- Zelar pela conservação de boas condições de trabalho, quanto ao ambiente físico, limpeza e arejamento adequado, visando proporcionar aos pacientes um melhor atendimento;
- Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato;

ESPECIFICAÇÕES

- Nível de Escolaridade: Superior Específico com registro regular no Conselho Regional de Medicina - CRM.
- Jornada de Trabalho: **20 horas semanais**.

III – DA REMUNERAÇÃO DO CARGO

O vencimento atual do cargo é de **R\$ 10.309,20** (dez mil, trezentos e nove reais e vinte centavos), referente ao PADRÃO XVI-A, REFERENCIA INICIAL (I), DO GRUPO I – ATIVIDADES PROFISSIONAIS NÍVEL SUPERIOR da tabela salarial vigente. A remuneração do cargo será composta pelo vencimento base e demais vantagens aplicáveis a servidores contratados por prazo determinado previstas no Estatuto dos Servidores Públicos.

IV - DOS REQUISITOS PARA EXERCÍCIO DO CARGO

1. Ter nacionalidade brasileira ou naturalizado.
2. Estar em gozo dos direitos políticos.
3. Haver cumprido as obrigações eleitorais.

4. Haver cumprido as obrigações com o Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino.
5. Não registrar antecedentes criminais ou, no caso destes, ter cumprido integralmente as penas cominadas.
6. Possuir Diploma e Carteira do respectivo Conselho da categoria profissional e estar habilitado para o cargo.
7. Currículo
8. Não ter sido demitido/exonerado de órgãos públicos por justa causa, em decorrência de processo administrativo disciplinar ou ainda após avaliação do Estágio Probatório, sob pena de nulidade do contrato.
9. Não ter sido, nos últimos cinco anos, na forma da legislação vigente, responsável por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas de Estado, do Distrito Federal ou de Município, ou, ainda, do Conselho de Contas do Município; punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar, por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera do governo; condenado em processo criminal por prática de crimes contra a Administração Pública, sob pena de nulidade do contrato.
10. Os requisitos constantes dos itens 01 a 07 deverão ser comprovados através da apresentação de documentação original e fotocópias, no ato da contratação, sendo eliminado aquele que não os apresentar.

V - DAS INSCRIÇÕES

A inscrição será **isenta de qualquer taxa**;

A inscrição será realizada **presencialmente** na sede da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Ovídio Paulo de Oliveira, nº 467, Bairro Mutirão CEP 79230-000, neste município, nos dias **12 e 13 de Março de 2026**, das 07h às 11h, horário oficial do município.

A inscrição do participante se dará mediante:

O preenchimento da ficha de inscrição e da ficha de documentos entregues e da entrega dos seguintes documentos: cópia dos documentos pessoais, cópia do comprovante de residência, comprovante de experiência (currículo), com os devidos documentos que comprovem a experiência de trabalho ou capacitações realizadas, comprovante da formação acadêmica exigida e registro regular no conselho de classe, e outros documentos que o candidato entender necessário para o julgamento.

As informações prestadas na ficha de inscrição e na ficha de documentos entregues são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Comissão Organizadora do Processo Seletivo o direito de exclusão daquele que preenchê-la com dados incorretos ou rasurados, bem como daquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

VI - DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

A avaliação e a classificação serão realizadas pela análise curricular conforme parâmetros de pontuações constantes no quadro do item VII deste edital.

Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontuação, maior para o menor, conforme pontuação final obtida.

1. ANÁLISE CURRICULAR

A avaliação será realizada pela análise da experiência apresentada a partir do preenchimento do quadro de critérios de avaliação (Quadro – item VII) e comprovações/documentos entregues pelos candidatos no ato de inscrição.

A análise de currículo será feita por uma Comissão Organizadora do Processo Seletivo a ser designada administração municipal

VII – PONTUAÇÃO

AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO – CARGOS DE ENSINO SUPERIOR	QUANTIDADE MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
QUALIFICAÇÃO			
a) Diploma, devidamente registrado, de conclusão de doutorado na área fim do cargo.	01	20	20 pontos
b) Diploma, devidamente registrado, de conclusão de mestrado na área fim do cargo.	01	15	15 pontos
c) Certificado/declaração de conclusão de curso de pós-graduação, em nível de especialização, na área fim do cargo, com carga horária mínima de 360 horas.	03	05	15 pontos
d) Certificado de curso profissionalizante em área compatível com o cargo.	05	03	15 pontos
Sub total			65 pontos
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
Experiência profissional na área afim do cargo.	05 anos	5,0 pontos cada ano e 0,5 ponto cada mês.	25 pontos
TOTAL DE PONTOS			90 pontos

VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Antes de formalizar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do Edital, certificando-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o provimento do cargo que pretende concorrer.

A inscrição do candidato pressupõe-se que tomou conhecimento e aceitou todas as normas e condições do processo seletivo estabelecidas neste Edital e seus anexos, não podendo alegar desconhecimento.

O candidato que, no ato da inscrição, declarar ser portador de necessidades especiais, será feita uma avaliação da compatibilidade entre as exigências do cargo e a deficiência de que é portador.

Os candidatos portadores de necessidades especiais figurarão na lista geral de classificação e também em listagem à parte, observando-se a respectiva ordem de classificação.

Em caso de igualdade na nota final, para fins de classificação, o critério de desempate será o maior tempo de prestação de serviços na Atensão Primária.

A aprovação e classificação neste Processo Seletivo Simplificado não assegura aos candidatos o direito de ingresso automático no quadro do município de Guia Lopes da Laguna-MS, e a convocação é de competência do Prefeito Municipal, dentro do interesse e conveniência da administração, observada a ordem de classificação dos candidatos.

7- A classificação final será divulgada através do Diário Oficial do Município, atualmente, Assomasul: <https://www.assomasul.org.br/> e no site da Prefeitura Municipal: <https://www.guialopesdalaguna.ms.gov.br>.

8 - O candidato deverá comunicar formalmente toda e qualquer alteração de seu endereço e contato telefônico e eletrônico no local da inscrição, mediante protocolo.

9 - A convocação para a contratação do candidato será feita por edital ou outro ato administrativo, publicado no Diário Oficial do Município e no sítio eletrônico oficial do município atualmente, Assomasul: <https://www.assomasul.org.br/> e no site da Prefeitura Municipal: <https://www.guialopesdalaguna.ms.gov.br> e o prazo será de 2 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação, para o candidato desistir da vaga ou manifestar o seu interesse pela contratação com entrega no departamento de Recursos Humanos do Município, localizado no paço municipal, das documentações necessárias para formalização da contratação.

10 - Após a formalização do contrato, no dia útil seguinte, o candidato aprovado deverá entrar em exercício no cargo, apresentando-se ao Secretário Municipal de Saúde, na sede da Secretaria Municipal de Saúde.

O descumprimento de quaisquer dos prazos previstos nos subitens 09 e 10 deste item, acarretará a perda automática do direito à contratação para a qual foi convocado, autorizada a convocação do candidato seguinte da ordem classificatória.

O contrato firmado de acordo com o art. 37 inciso IX da Constituição Federal de 1988, e Lei Complementar Municipal nº 073, de 20 de março de 2017, extinguir-se-á: I – pelo término do prazo contratual; II – por iniciativa do contratado; III – quando o contratado incorrer em infração disciplinar punível de demissão nos Termos do Estatuto do Servidor Municipal; IV – por iniciativa do Poder Público Municipal.

O candidato que se sentir prejudicado no resultado da seleção poderá interpor recurso, no prazo de 48 horas de cada publicação (inscrição, classificação, homologação) que deverá ser avaliado no mesmo prazo pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

Todas as informações a respeito do presente Processo Seletivo serão disponibilizadas pelo Departamento de Recursos Humanos, situado na Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna-MS, e publicadas na imprensa oficial do município atualmente, Assomasul: <https://www.assomasul.org.br/> e no site da Prefeitura Municipal: <https://www.guialopesdalaguna.ms.gov.br>.

Os casos omissos poderão ser esclarecidos pela Comissão Organizadora e Avaliadora deste Processo Seletivo.

O Processo Seletivo Simplificado terá validade de 1 (um) ano a contar da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por até 1 (um) ano, a critério da administração.

Guia Lopes da Laguna – MS, 11 de Março de 2026.

MAX ANTONIO SOUZA MORAIS
PREFEITO MUNICIPAL

ADEMIR SOUZA ALMEIDA
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – MÉDICO – EDITAL Nº 23/2026

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

NÚMERO DA INSCRIÇÃO: _____

Antes de preencher o requerimento da inscrição, leia atentamente o Edital completo deste processo seletivo simplificado e depois preencha as informações solicitadas sobre seus dados e faça as opções da inscrição.

DADOS DO CANDIDATO:

Nome Completo	
RG:	Data de Nascimento:
ENDEREÇO	Rua: _____
	Nº: _____ Bairro: _____
	Cidade: _____ CEP: _____
TELEFONE	
E-MAIL	
PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	() SIM Tipo de Deficiência: _____
	() NÃO

2. TIPO DE INSCRIÇÃO

MARQUE COM X NA COLUNA "ASSINALAR" A **OPÇÃO** DE INSCRIÇÃO DESEJADA:

() MÉDICO – ESF (20 horas)

Declaro ser habilitado, para o tipo de inscrição efetuada, neste requerimento de acordo com as exigências de escolaridade mínima, de acordo com os Critérios de análise de currículos do Edital nº 23/2026.

Declaro ter pleno conhecimento das exigências e condições do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 23/2026 e aceitar as condições e normas nele estabelecidas.

_____/_____/2026

